



DECRETO N° 2.249/I

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **GILMAR SIQUEIRA FRAGA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Ambiental, CC-14, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração/SEMI), a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO N° 14.749 ,DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Tornar Ponto Facultativo o
dia 08 de Setembro de
2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Torna ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 08 de Setembro de 2017.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - **SEMISB**), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações - **SEMOB** (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - **SEMISB**), que operam nos serviços de Drenagem, Asfalto e Tapa Buraco e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - **SEMTTRAN**, que realiza a Fiscalização e Segurança do Trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 042/CGM/2017

Porto Velho, 18 de agosto de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições instituídas por lei,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE/RO, art. 9º, inciso III, IV e VI e Acórdão APL-TC 00484/16 – TCE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR a Auditora Cricélia Fróes Simões, Cadastro nº 144296, constante na Portaria nº 017/CGM/2017 pelo Assistente de Controle Interno Samuel Jorge da Costa, Cadastro nº 16043-2, para realizar análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO /2017 e Relatório de Gestão Fiscal - RGF /2017 de que tratam a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de emitirem o Relatório de Auditoria, bem como o acompanhamento dos Demonstrativos de que tratam a Instrução Normativa nº 22/TCE/2007, para fins de subsídio ao cumprimento do item V, alínea "o" do Acórdão APL-TC 00484/16 – TCE/RO quanto a avaliação das metas da gestão fiscal e avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação) do exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2017.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Eudes Fonseca da Silva
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 132/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 03 de agosto de 2017.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **ONILDO PIRES DE ARAÚJO**, Auxiliar de Atividade Administrativa, cadastro 160127, na Subprocuradoria de Processo Disciplinar,

para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N° 140/CS/SPPD/PGM/2017.

Porto Velho, 31 de agosto de 2017.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/10, art. 173 e seguintes, os servidores: **HAULTON OTERO R. DE ARAUJO**, cadastro nº 743147, OAB/RO nº 529, **RIVALDO VERAS DE JESUS**, cadastro nº 3548, OAB/RO 5279 e **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, OAB/RO 5881, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante do Processo nº. 04.0004.0046/CS/PGM/2017, destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 04.4549-00/2017, que versa sobre denúncia de um suposto assédio moral, figurando como vítima a servidora D.A.S., nas dependências das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, § 2º da Lei nº. 385/10.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Salatiel Lemos Valverde
Procurador Geral Adjunto do Município

PORTARIA N° 142/CD/SPPD/PGM/2017.

Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR o andamento do processo administrativo disciplinar nº 04.0040/CD/PGM/2017, apuração de um suposto desvio de conduta do servidor J.C.B. L. Cargo – Auditor, cadastro n. 10252; por razões do gozo de férias mês de setembro/2017 do referido servidor, conforme portaria nº 1731, publicada no DOM n. 5.354 de 19/12/2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

Salatiel Lemos Valverde
Procurador Geral Adjunto do Município

EXTRATO N° 374/PGM/2017 - (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ SEMED

CONTRATADA: MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO 065/PGM/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de mobiliários para educação infantil, em atendimento as entidades educacionais da rede municipal de ensino, itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 22/2016 – Pregão Eletrônico nº 38/2015 - Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993. O valor global desta contratação é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Projeto/Atividade Código: 09.01.1236502031.245, Elemento de Despesa nº 4.4.90.5200, Fonte de Recursos: 01.08 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 005955, de 07/07/2017, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Projeto/Atividade Código: 09.01.1236502031.245, Elemento de Despesa nº 4.4.90.5200, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 005956, de 07/07/2017, no valor de R\$ 148.362,60 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Projeto/Atividade Código: 09.01.1236501892.418, Elemento de Despesa nº 4.4.90.5200, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 005965, de 10/07/2017, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Projeto/Atividade Código: 09.01.1236501892.418, Elemento de Despesa nº 4.4.90.5200, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 005979, de 10/07/2017, no valor de R\$ 11.637,40 (onze mil,